



MEMORANDO Nº 10/2026 – COMISSÃO ELEITORAL

Vitória da Conquista - BA, 27 de março de 2026.

À
Assessoria de Comunicação – ASCOM/UESB

Assunto: Publicização de conteúdos audiovisuais do processo eleitoral

Prezados(as),

A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), quadriênio 2026–2030, vem, por meio deste, **encaminhar solicitação referente à publicização de conteúdos audiovisuais relacionados ao processo eleitoral**, conforme demanda apresentada e constante no documento anexo (00136531988) .

A referida solicitação diz respeito à **divulgação integral dos registros audiovisuais do debate realizado no campus de Vitória da Conquista da UESB, bem como das entrevistas a serem concedidas à TV UESB**, em consonância com os princípios da publicidade e transparência que regem o processo eleitoral, nos termos da **Resolução CONSU nº 06/2025**.

Informa-se, ainda, que **será encaminhada a esta Assessoria a anuência formal das três chapas regularmente inscritas no pleito**, conforme anexos (00136531999 / 00136532015 / 00136532021) autorizando a veiculação integral dos referidos conteúdos, garantindo, assim, a observância dos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica.

Dessa forma, após o recebimento das autorizações, solicita-se que a ASCOM proceda com a **divulgação dos conteúdos nos canais oficiais da UESB**, assegurando ampla publicidade à comunidade acadêmica.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Vinícius Correia Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Processo de Escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) – Quadriênio 2026–2030

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Correia Santos, Professor Adjunto (3º Grau)**, em 27/03/2026, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136531840** e o código CRC **93436EB4**.

Referência: Processo nº 072.6300.2026.0010425-31

SEI nº 00136531840



Solicitação de autorização para uso de imagem e voz – Publicação de conteúdos audiovisuais (Processo Eleitoral UESB)

Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB

26 de março de 2026 às
19:35

<comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Para: Roberto Paulo Machado Lopes <roberto.lopes@uesb.edu.br>, Carlos Alberto Maciel Públio <carlos.publio@uesb.edu.br>, Cláudio Pinto Nunes <claudionunes@uesb.edu.br>, Hayaldo Copque Fraga de Oliveira <hcpoque@uesb.edu.br>, Inês Angélica Andrade Freire <ines.angelica@uesb.edu.br>, Wesley Gusmão Piau Santana <weslei.piau@uesb.edu.br>

Prezados(as) representantes das chapas,

A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), quadriênio 2026–2030, no exercício das atribuições conferidas pela **Resolução CONSU nº 06/2025**, vem, por meio deste, **solicitar autorização formal para utilização de imagem, voz e conteúdo das manifestações públicas** das candidaturas, para fins de divulgação institucional.

A presente solicitação refere-se especificamente:

- ao **debate realizado no dia 25 de março de 2026, no campus da UESB em Vitória da Conquista;**
- às **entrevistas a serem concedidas pelas chapas no âmbito da TV UESB.**

A Comissão Eleitoral pretende promover a **publicação integral desses conteúdos nos canais oficiais da Universidade**, especialmente no canal institucional da UESB na plataforma YouTube, assegurando o acesso público, amplo e isonômico às propostas apresentadas pelas chapas.

Fundamentação jurídica

A presente solicitação encontra respaldo:

- nos princípios da Administração Pública previstos no **art. 37 da Constituição Federal**, especialmente os princípios da **publicidade, transparência e eficiência**;
- nas diretrizes da **Resolução CONSU nº 06/2025**, que atribuem à Comissão Eleitoral a responsabilidade de garantir a lisura, a isonomia e a ampla divulgação das propostas;
- na **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, especialmente no que se refere ao tratamento de **dados pessoais consistentes em imagem e voz**, considerados dados pessoais protegidos.

Nos termos da LGPD, o tratamento de dados pessoais pode ocorrer mediante:

- **consentimento do titular (art. 7º, inciso I);**
- ou, no âmbito da Administração Pública, para a **execução de políticas públicas previstas em normas e regulamentos (art. 7º, inciso III).**

Ainda assim, por cautela jurídica e visando máxima segurança institucional, esta Comissão opta por formalizar a presente **solicitação de consentimento expresse**, garantindo plena ciência e concordância das candidaturas quanto à divulgação dos conteúdos.

Condições da divulgação

A divulgação observará rigorosamente as seguintes condições:

- publicação **integral, sem edição de conteúdo** que altere o sentido das falas;
- tratamento **isonômico entre todas as chapas**;
- utilização exclusivamente para fins **institucionais, informativos e de interesse público**;
- vedação de uso para fins comerciais ou promocionais externos ao processo eleitoral.

Da solicitação

Diante do exposto, **solicita-se que cada representação de chapa encaminhe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento deste e-mail, **manifestação expressa de autorização quanto ao uso de imagem, voz e conteúdo**, para os fins acima descritos.

A manifestação poderá ser realizada por meio de resposta a este e-mail, contendo declaração inequívoca de concordância.

Disposição final

A ausência de manifestação no prazo estabelecido será apreciada por esta Comissão à luz do interesse público e das competências institucionais previstas na Resolução CONSU nº 06/2025, sem prejuízo da continuidade das ações necessárias à regular condução do processo eleitoral.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Prof. Dr. Vinícius Correia Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Processo de Escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) – Quadriênio 2026–2030

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB



Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB
<comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Chapa 1-UESB: Viva e Democrática

1 mensagem

Maria Madalena Souza dos Anjos Neta <madalena@uesb.edu.br>

27 de março de 2026 às 13:52

Para: Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB <comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Prof. Dr. Vinicius Correia
Presidente da Comissão Eleitoral Reitoria

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos que a CHAPA 1 - UESB:Viva e democrática AUTORIZA a publicação do vídeo do debate das chapas do campus de Vitória da Conquista.

Atenciosamente,

--

Maria Madalena Souza dos Anjos
Candidata Reitora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB



Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB
<comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Solicitação de autorização para uso de imagem e voz – Publicação de conteúdos audiovisuais (Processo Eleitoral UESB)

Hayaldo Copque Fraga de Oliveira <hcopque@uesb.edu.br>

26 de março de 2026 às 22:10

Para: Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB <comissao.eleitoral@uesb.edu.br>, Cláudio Pinto Nunes <claudionunes@uesb.edu.br>

Prezados membros da Comissão Eleitoral,

A chapa 2 autoriza o uso de som, imagem e conteúdo para os fins indicados.

Atenciosamente,

Hayaldo Copque Fraga de Oliveira

Professor na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd

(71) 9 8833-7529

lattes.cnpq.br/0551276460398189

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB
<comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Solicitação de autorização para uso de imagem e voz – Publicação de conteúdos audiovisuais (Processo Eleitoral UESB)

Weslei Gusmão Piau Santana <weslei.piau@uesb.edu.br>

27 de março de 2026 às 16:44

Para: Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB <comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Prezado Prof. Dr. Vinícius Correia Santos
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral,

Em atenção ao e-mail encaminhado por essa Comissão Eleitoral, a representação da chapa **3**, que tem como candidato a Reitor o **Prof. Reginaldo Santos Pereira** e como candidata a Vice-Reitora a **Profa. Maria de Cássia Passos Brandão Gonçalves**, manifesta **expressa concordância** com a utilização de imagem, voz e conteúdo das manifestações públicas de seus candidatos, referentes:

- ao debate realizado no dia 25 de março de 2026, no campus de Vitória da Conquista;
- às entrevista concedida no âmbito da TV UESB, no dia 27 de março de 2025.

A presente autorização é concedida nos termos informados por essa Comissão, para fins de divulgação institucional nos canais oficiais da Universidade, especialmente no canal institucional da UESB na plataforma YouTube, observadas as condições de publicação integral, tratamento isonômico entre as chapas e utilização exclusivamente para fins institucionais, informativos e de interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

Prof. Weslei Gusmão Piau Santana - Coordenador da Comissão Organizadora da Chapa 3

[Texto das mensagens anteriores oculto]